



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 525 de 01 de novembro de 2006.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 54.000,00 ( cinquenta e quarto mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 321 de 04 de novembro de 2005, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
1236110052018	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	32.000,00
1236110052019	Manutenção das Obrigações da Secretaria da Educação e Cultura.		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
1236110051008	Recuperação de Prédios da Rede Municipal De Educação .		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.000,00
1236110052022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>54.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2006, conforme discriminação abaixo:

- Arrecadação prevista para o Exercício de 2006.....	R\$	4.609.600,00
- Receita Arrecadada até Novembro de 2006.....	R\$	4.856.505,59
Excesso de arrecadação .....	R\$	246.905,59
Excesso já utilizado no decreto nº 522 .....	R\$	189.000,00
Excesso disponível para este Decreto .....	R\$	57.905,59

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 01 de novembro de 2006.

*José de Arimatéia Souza*  
**PREFEITO**

